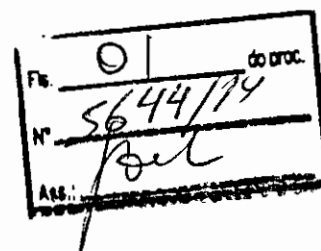


<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>		
<b>5644</b>	<b>J. L. M. CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA EPP</b>		
<b>2014</b>	06.944.333/0001-55		
<b>11/07/2014</b>	Avenida Washington Luiz, n.º 387,		
<b>Tipo: 5</b>	Centro	SP	13.890-000
	ÁGUAS DA PRATA		
	(19) 3642-2104		
	josue_lopes@terra.com.br		
<b>Assunto</b>	17 RECURSOS		
RECURSO REFERENTE A CONCORRÊNCIA N° 002/2014 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2014.			

**Andamento**

Data	Departamento	Sector	Usuário
11/07/14 14:28:50	5 ADMINISTRATIVO	11 ARQUIVO	DANIELY



Consulte o andamento de seu processo pela Internet.

Entre no site [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br), Menu Utilidade Pública, escolha a opção Consulta Processos, digite Ano:2014 Tipo: 5 N°: 5644 informe seu CNPJ ou CPF e clique Localizar.

JLM. CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. - EPP

End. Av. Washington Luiz, 387 centro Aguas da Prata-SP. CEP- 13890-000 Tel.: 19- 3642 2104 - Cel.: 19 - 997659884.  
CNPJ-06.944.333/0001-55 - IE 154.067.897.111 - CMC 3024 6

À

Comissão Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – SP.

Ref.

Concorrência nº- 002/2014.

Processo Administrativo nº- 049/2014.

Fl.	02	do proc.
Nº	5644/11	
Ass.	<i>[assinatura]</i>	

Objeto: Interposição de Recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Após encerramento da reunião da Comissão Municipal de Licitações, realizada para proceder a ABERTURA DOS ENVELOPES DAS EMPRESAS INTERESSADAS NA CONCORRÊNCIA Nº. 02/2014 foi lavrada Ata da referida reunião, permitindo que a Empresa JLM. Construtora E Engenharia Ltda.- EPP impetrasse recurso, quanto à documentação exigida, para habilitação no certame modalidade Concorrência Pública, nº. 02/2014 em atendimento ao item 2.5 – Qualificação Econômico Financeira de subitem 2.5.2.3 do Edital do Processo Licitatório, 02/2014, referente à apresentação de Balanco Patrimonial do ultimo exercício social (ano 2013).

Fazendo uso da eminente defesa, e analisando o citado Processo Licitatório, observamos que: o item 2.5 subitem 2.5.2.3 do Edital reza: “As Microempresas (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanco Patrimonial referente ao ultimo exercício social exigível, assinado por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional.” Notamos que a Empresa JLM- Construtora e Engenharia Ltda.- EPP, atendeu rigorosamente o item (2.5) de subitem (2.5.2.3) do referido Edital Concorrência Pública nº. - 02/2014, apresentando: Balanco Patrimonial referente ao ultimo exercício social exigível (ano 2013), assinado por T.C. (técnico em contabilidade), Ciência Contábil, legalmente habilitado, pela Sr.<sup>a</sup> Silvia Inês Delgado dos Reis; T.C. CRC-1SP222934/O-3. Notamos ainda que a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, após análise de toda documentação de todas as Empresas Licitantes participantes deste certame, conforme elencado na referida ATA incluindo a JLM. CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.- EPP, afirmou que: “Constatou-se que os documentos apresentados pelas licitantes Construções LGB Ltda., Construtora VWF Ltda., JLM. Construtora e Engenharia Ltda. EPP, Marques & Marques Construtora Ltda. EPP e TETO Construtor S.A., encontram-se de acordo com o determinado em edital, desta forma, as empresas foram consideradas HABILITADAS”. Consultando os representantes das Empresas presentes ora citadas, manifestaram pela

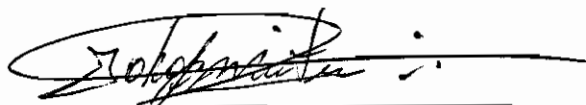
JLM. CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. - EPP

End. Av. Washington Luiz, 387 centro Aguas da Prata-SP. CEP- 13890-000 Tel.: 19- 3642 2104 - Cel.: 19 - 997659884.  
CNPJ-06.944.333/0001-55 - IE 154.067.897.111 - CMC 3024 6

inabilitação da Empresa JLM. Construtora e Engenharia Ltda-EPP, alegando que a mesma não apresentou o balanço patrimonial registrado na **Junta Comercial do Estado de São Paulo**. Entendemos plenamente que cumprimos com todas as exigências do referido EDITAL em todos os itens e subitens, onde no subitem em questão (2.5.2.3) não reza a exigibilidade de registro de Balanço Patrimonial na Junta Comercial do Estado de São Paulo, afirmamos ainda que a nossa Empresa esta devidamente registrada em todos os órgãos necessários para o perfeito funcionamento, incluindo a **Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP**, desde **13 de agosto de 2004 até a presente data**, onde somos detentores dos devidos registros de nossa contabilidade pela já referida Contadora Silvia Inês Delgado dos Reis T.C. CRC - 1SP222934-03, embasados nestes argumentos fundamentais, e comprovando nossa legítima idoneidade empresarial apresentamos nossa defesa. Desde já ciente que a **Comissão Municipal de Licitação, é constituída por pessoas idôneas, capazes e de caráter imparcial, e soberana em suas decisões**, após analisar e julgar o nosso recurso esperamos que seja reconsiderada a decisão inicial conforme a Ata da Reunião do dia 04 de julho de 2014, habilitando Nossa Empresa, para dar prosseguimento nos trabalhos do mencionado processo licitatório. Sem mais para o momento agradecemos antecipadamente pela atenção, reiterando os nossos votos de apressado e estima.

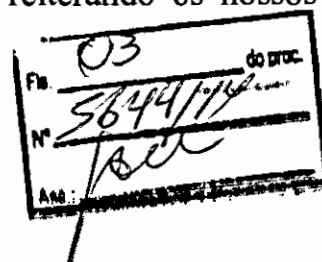
Águas da Prata, 11 de julho de 2014.

Atenciosamente,



Josué Lopes Mistura - RG 7.844.262-SP.  
Eng.º Civil CREA: 5060790212-SP.  
Repr. Legal: JLM. Construtora E Engenharia Ltda.  
CNPJ-06.944.333/0001-55

06.944.333/0001-55  
J.L.M. CONSTRUTORA E  
ENGENHARIA LTDA.  
Av. Washington Luiz, 337  
Centro - CEP 13890-000  
ÁGUAS DA PRATA - SP





Fl.	04	do proc.
Nº	3644/10	
Ass.	<i>[Handwritten signature]</i>	

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/14.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 8.370 de 17 de janeiro de 2014, sob a presidência do Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das empresas interessadas na Concorrência Pública nº. 002/14. Acudiram ao presente certame as empresas **CONSTRUÇÕES LGB LTDA, CONSTRUTORA V.W.F. LTDA, J.L.M. CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA EPP, MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP e TETO CONSTRUTORA S.A.** que protocolaram os envelopes até as oito horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta C.M.L. atesta o comparecimento dos Senhores Eduardo Luciano Batista, Fabio Luiz da Cruz, Josué Lopes Mistura, Mauro Marques e Fred Marcon Westin que ao final também assinam esta ata. Dando sequência ao certame, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações foram rubricados pelos presentes e, após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se que os documentos apresentados pelas licitantes **CONSTRUÇÕES LGB LTDA, CONSTRUTORA V.W.F. LTDA, J.L.M. CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA EPP, MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP e TETO CONSTRUTORA S.A** encontram-se de acordo com o determinado em edital, desta forma, as empresas foram consideradas **HABILITADAS**. Consultados os representantes das empresas presentes, os representantes das empresas **CONSTRUÇÕES LGB LTDA, CONSTRUTORA V.W.F. LTDA e MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP** se manifestaram pela inabilitação da empresa **J.L.M. CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA EPP**, alegando que a mesma não apresentou o balanço patrimonial registrado na forma da Lei. O representante da empresa **CONSTRUÇÕES LGB LTDA** manifestou o direito de interpor recurso, isto sob o argumento de que a mesma faz jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006, visto que tal benesse não fora reconhecida pela C.M.L., ao passo que a mesma não apresentou declaração de enquadramento de ME ou EPP, conforme subitem 2.3.4. do edital. Ato contínuo, os envelopes de proposta foram rubricados e, em seguida, acondicionados em envelope da administração, cujo qual foi lacrado e rubricado por



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

todos os presentes. O senhor presidente determinou que fosse concedido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição do recurso. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. \*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**  
Presidente da C. M. L.

**JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR**  
Secretário da C. M. L.

**LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM**  
Membro do C. M. L.

**CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO**  
Membro da C. M. L.

**EDUARDO LUCIANO BATISTA**  
Rep. CONSTRUÇÕES LSB LTDA

**FÁBIO LUIZ DA CRUZ**  
Rep. CONSTRUTORA V.W.F. LTDA

**JOSUÉ LOPES MISTURA**  
Rep. J.L.M. CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA EPP

**MAURO MARQUES**  
Rep. MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP

**FRED MARCON WESTIN**  
Eng. Civil da M. de São João da Boa Vista

Fl.	05	do proc.
Nº	5644/14	
Ass.		

